

LEI nº 546

Concede o aumento salarial aos Diaristas da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e abre Crédito Especial de Cr\$2.700.000 (dois milhões e setecentos cruzeiros).

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a abrir o Crédito Especial até Cr\$2.700.000 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), para que se destina a cobertura da despesa oriunda do aumento salarial dos diaristas em número de 53 (cinquenta e três), na base de Cr\$ 600 (seiscentos cruzeiros), por dia.

Art. 2º - O benefício contido no artigo anterior desta Lei, terá vigência a partir do dia 21 de outubro de 1966.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de outubro de 1966.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal